



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



Lei nº 776 DE 19 DE JUNHO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL”.**

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º**

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2005 a 2008 – Lei nº 605 de 05 de maio de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 733 de 20 de junho de 2008, que institui programa e alterações no Plano Plurianual para o período de 2005/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2009 – Lei Municipal nº 731 de 20 de junho de 2008 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2009 – Lei nº 759 de 25 de novembro de 2008, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

10301100005 – Manutenção do Sistema de Saúde

103011000051.003.000 – Obras e Instalações

103011000052.003.000 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – reforma UBS II

Valor - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte 02 – Transferências de recursos Estaduais Vinculados  
Projeto “Renova a Saúde”

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Assistência Social Geral

Unidade Executora: 02.03.04 – Fundo Social de Solidariedade

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440010 – Manutenção do Setor

0824400102.03400 – Manutenção do Setor

082440052.003.000 – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fonte 02 – Transferência de recursos Estaduais Vinculados  
Projeto de Geração de Renda “Cultivando o Futuro”.

**Art. 2º**

Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Art. 3º**

As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º**

A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 19 de junho de 2009.

*Jesus Natalino Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 19 de junho de 2009.

*Gilberto Aparecido Ortega*  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA